



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Agua Branca

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85604-278 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 21/2018 - REPUBLICAÇÃO Data: 23/03/2018

*Republicado
5 de B = 03/04*

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 256.378,06 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:


01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES	
4.4.90.93.00.00(891)(318)	Indenizações e restituições	R\$ 255.414,73

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES	
4.4.90.52.00.00(260)(318)	Equipamentos e material permanente	R\$ 255.414,73

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de março de 2018


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 732018
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO: T. C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.142.890/0001-34
VALOR: 1.95.968,00
VIGÊNCIA: 30/04/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 732018

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO: PICCOLI MATERIAS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 18.556.655/0002-69
VALOR: 285.232,00
VIGÊNCIA: 1/04/2018
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (0XX48) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Balno Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.
RESOLUÇÃO Nº 21/2018 - REPUBLICAÇÃO
Data: 23/03/2018
Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente. e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 256.378,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES
4.4.90.93.00.00(691)(318) Indenizações e restituições R\$ 255.414,73
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento TOTAL da seguinte dotação orçamentária:
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES
4.4.90.52.00.00(260)(318) Equipamentos e material permanente R\$ 255.414,73
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de março de 2018
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-LIC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamento Topográfico, Georreferenciado e Cadastral Planimétrico para estudos de regularização do Loteamento Jardim Bandeira.
DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: 11 DE ABRIL DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Marmeleiro, 04 de abril de 2018.
Carine Guindani
Presidente da CPL
Portaria 5.566 de 06/10/2017

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2654/2018
Estabelece horário de trabalho e dá outras providências.
Gilmar Paixão - Prefeito de São Jorge D'Oeste - Pr. no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no Artigo 68, Inciso VII, alínea "a", VIII e XXII da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste, no âmbito do inciso II do parágrafo 1º de outras disposições atinentes a matéria:
DECRETA:
Art. 1º - Fica a partir do dia 05 de abril de 2018, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos Servidores Municipais que exercem suas atividades junto a sede administrativa do município:
I. De segundas às sextas-feiras os seguintes horários:
a) Período matutino: Das 7h30m às 11h30m;
b) Período vespertino: Das 13h30m às 17h30m.
Art. 2º - Fica também a partir do dia 05 de abril de 2018, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos Servidores Municipais que exercem suas atividades na coleta de lixo:
I. De segunda às sextas-feiras das 6 h às 12h, com 15m de intervalo;
Parágrafo único: Fica ainda autorizado o labor extraordinário, aos sábados e feriados limitando-se a no máximo 05 (cinco) horas semanais a critério do Diretor do Departamento de Urbanismo, mediante o devido registro de ponto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de abril de 2018, ficando revogado o Decreto nº 2653/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
Prefeito

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 03.406.884/0001-77
Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 2018, com início às 16:00 horas, na sede social à Rua Verador Romão Lauro Werlang, nº 2263 - Industrial, em Francisco Beltrão/PR, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1- Assembleia Geral Ordinária:
a) Deliberar sobre as contas da Administração, relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31/12/2017;
Francisco Beltrão/PR, 29 de março de 2018.
Pedro Décio Angonesi - Diretor

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Município: Salto do Lontra
UF: Estado do Paraná
Página: 1 de 3
Balancete Patrimonial

Table with columns: ATIVO, PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, etc. Total ATIVO: 46.888.284,00; Total PASSIVO: 46.888.284,00.

RODRIGO BASE
Contador
CPF nº 03.703.219.935-96

Município: Salto do Lontra
UF: Estado do Paraná
Página: 2 de 3
Balancete Patrimonial

Table with columns: ATOS POTENCIAIS ATIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, etc. Total ATOS POTENCIAIS ATIVOS: 80,00; Total ATOS POTENCIAIS PASSIVOS: 80,00.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECEBIMENTOS, EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR. Includes rows for various municipal services and investments.

RODRIGO BASE
Contador
CPF nº 03.703.219.935-96

Município: Salto do Lontra
UF: Estado do Paraná
Página: 3 de 3
Balancete Patrimonial

Table with columns: ATOS POTENCIAIS ATIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, etc. Total ATOS POTENCIAIS ATIVOS: 80,00; Total ATOS POTENCIAIS PASSIVOS: 80,00.

RODRIGO BASE
Contador
CPF nº 03.703.219.935-96



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Agua Branca

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85604-278 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 21/2018
Data: 23/03/2018

S de B. 24/03
Dioem's 26/03

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 256.378,06 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES	
4.4.90.93.00.00(891)(318)	Indenizações e restituições	R\$ 256.378,06

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES	
4.4.90.52.00.00(260)(318)	Equipamentos e material permanente	R\$ 256.378,06

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 051/2017

SÚMULA - Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial as normas inseridas nos arts 2º e 21, da Lei Municipal nº 028/2017.

DECRETO

Table with columns: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL, TITULAR, SUPLENTE, REPRESENTAÇÃO. Lists council members like Marco Frantz, Francieli Bonac, etc.

Parágrafo Único - Em conformidade com as normas inseridas no art. 22, da Lei Municipal 026/2017, o exercício do função dos Conselheiros para este Decreto nomenclaturas, serão consideradas, serviços públicos relevantes e sem remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal

Portaria nº. 060/2018

SÚMULA: Designa servidor Sedenir Rhoden como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SEDENIR RHODEN, brasileiro, portador do RG 7.137.719-9, SSP/PR, e do CPF nº 016.701.039-51, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua validação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 23 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal

Portaria nº. 062/2018

SÚMULA: Designa servidor Sedenir Rhoden como Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SEDENIR RHODEN, brasileiro, portador do RG 7.137.719-9, SSP/PR, e do CPF nº 016.701.039-51, como Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua validação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 23 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal

Portaria nº. 061/2018

SÚMULA: Designa servidor Sedenir Rhoden como Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SEDENIR RHODEN, brasileiro, portador do RG 7.137.719-9, SSP/PR, e do CPF nº 016.701.039-51, como Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua validação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 23 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Vitorino Traiano, n° 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 17-2018 Data: 23/03/2018

SÚMULA - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 na seguinte dotação orçamentária: 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.122.0001.2001 Administração geral 4.4.90.92.00.00(881)(494) Despesa de exercícius anteriores R\$ 38.000,00 Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.122.0001.2001 Administração geral 3.3.90.30.00.00(061)(494) Material de consumo R\$ 38.000,00

Art. 3ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 018/2018 DATA: 23/03/2018

SÚMULA - Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, alterando a remuneração dos servidores e dá outras providências. O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

CONSIDERANDO a aprovação em sede de assembleia geral realizada no dia 23/03/2018 nas dependências da Associação Regional de Saúde do Sudoeste;

CONSIDERANDO a falta de pagamento da comissão de servidores;

CONSIDERANDO a alta rotatividade de servidores ocorrida nos últimos anos, em virtude dos baixos salários oferecidos pela entidade;

CONSIDERANDO valorizar os profissionais da entidade, adequando seus vencimentos com suas responsabilidades, atribuições e com o mercado de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aumento nos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos em extinção, previstos atualmente no art. 23 da Resolução ARSS nº 07/2013, de 29 de novembro de 2013, que passará a ser aquela prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Conceder aumento nos vencimentos dos demais servidores do quadro efetivo, previstos atualmente no Anexo IV da Resolução ARSS nº 07/2013, de 29 de novembro de 2013 e Resolução ARSS nº 024/2014, de 14 de março de 2014, que passará a ser aquela prevista respectivamente nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º - As disposições resultantes da aprovação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Placac 2018, na fonte 001 e fonte 494 (com vencimentos e vantagens fixas de pessoal no código 3.1.90.11.00.00).

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor no dia 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário; Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 23 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Presidente da ARSS

Table with columns: ANEXO I, NOME DO SERVIDOR, CARGO/OCUPAÇÃO, SALÁRIO BASE. Lists various positions and salaries.

Table with columns: ANEXO II, EMPRESA/FUNÇÃO, CARGO HORARIA, Nº VAGAS, SALÁRIO BASE. Lists various functions and salaries.

Table with columns: ANEXO III, EMPRESA/FUNÇÃO, CARGO HORARIA, Nº VAGAS, SALÁRIO BASE. Lists various functions and salaries.

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de reestruturar os vencimentos dos servidores da ARSS, reajustando a remuneração a tabela dos vencimentos fixada através da Resolução nº 07/2013, de 29/11/2013 e suas alterações.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores.

Considerando a defasagem salarial existente nos empregos públicos do consórcio, demonstrada pelo relatório da comissão de servidores, que demonstra que este consórcio paga salários menores que os municípios que o integram para o mesmo cargo de um serviço especializado e a nível regional;

Considerando a alta rotatividade de servidores ocorrida nos últimos anos, como o caso emblemático das funções gerais, em virtude dos baixos salários oferecidos pela entidade;

Considerando valorizar os profissionais da entidade, adequando seus vencimentos com suas responsabilidades, atribuições e com o mercado de trabalho;

Considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com o PLACAC 2018 em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Acórdão nº 1788/11, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consulta com caráter vinculativo que diz que "O art. 37, X, da Constituição Federal, prevê a possibilidade do Poder Legislativo local editar lei para fixar ou alterar a remuneração dos seus servidores".

Cabe então, ao Coordenador Geral, a iniciativa de propor a reestruturação administrativa do quadro de pessoal e respectiva remuneração, em conformidade com o art. 20, inciso I do Estatuto da ARSS, bem como art. 8º, inciso V da Resolução nº 07/2013 obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública.

Considerando que em conformidade com o art. 14, inciso V, do Estatuto da ARSS cabe ao Conselho de Prefeitos "deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, inclusive do Coordenador Geral quando contratado na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 12".

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de resolução e contamos com a sua aprovação por esta assembleia geral, visando elevar o aumento salarial dos servidores da ARSS, com o escopo de corrigir as defasagens e desigualdades.

Apresentamos, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que o reajuste causará, de onde se pode observar que os despesas com pessoal, no quadro próprio, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas. Valores mensais a ser incorporados nos gastos com pessoal.

Table with columns: GERAL, CAPS AD III. Total orçamento salarial 17.100,00 10.700,00. Inss - 25% 3.591,00 2.247,00. Insc - 6% 1.366,00 856,00. Insc - 14% 471,00 107,00. Despesa do gasto mensal com a manutenção 22.995,00 14.400,00.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobiles Prefeitos para que a concessão do aumento seja aprovada, restituindo-se o quadro de servidores da ARSS. Francisco Beltrão/PR, 16 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Presidente da ARSS

EDUARDO CARLOS BRORING, Coordenador Geral da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 019/2018 DATA: 23/03/2018

SÚMULA - Autoriza a ARSS a celebrar acordos extrajudiciais com os servidores que exercem a função de auxiliar de serviços gerais, quanto ao pagamento do saldo adicional de insalubridade.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APOS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL:

CONSIDERANDO as despesas projetadas nas ações nº 0000296-68.2016.5.09.0094, 0000299-53.2016.5.09.0094, 0000495-23.2016.5.09.0094 e 0000684-02.2016.5.09.0126, onde restou reconhecido que os servidores ocupantes da função de "serviços gerais" tem direito ao recebimento de adicional de insalubridade no patamar de 40% (quarenta por cento) em virtude da natureza de suas atividades;

CONSIDERANDO os princípios de direito administrativo, dentre os quais se destaca o de economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e autotutela;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a ARSS, por intermédio de seu coordenador geral a promover acordos de natureza extrajudicial com os servidores ocupantes da função de auxiliar de serviços gerais, que não tenham neste momento ação judicial em trâmite com esta finalidade, objetivando a transação quanto ao pagamento dos valores devidos em virtude do pagamento inferior do adicional de insalubridade.

Art. 2º. Após o cálculo do valor devido pelo Setor de Recursos Humanos, considerando o efetivamente pago e o saldo apurado, haverá o pagamento do montante devido sem juros e correção monetária, em dez parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se a primeira a partir da publicação do presente ato normativo junto com os vencimentos dos servidores.

Art. 3º. A composição extrajudicial deverá ser feita mediante instrumento escrito, contendo todas as condições, inclusive a quitação pelo servidor no que tange ao recebimento do adicional de insalubridade;

Art. 4º. ARSS deverá proceder ao recolhimento das contribuições legais previstas e incidentes sobre o adicional de insalubridade.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 23 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 20-2018 DATA: 23/03/2018

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇOS DE SAÚDE 10.302.0002.2002 Centro regional de especialidades 3.3.90.30.00.00(220)(001) Hospedagem R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação na fonte 001, resultante da cobrança deste serviço de hospedagem dos municípios consorciados conforme a sua utilização.

Art. 3º- Fica criada e alterada a seguinte tabela com abaixo especificamos, sendo que todas foram criadas dentro da fonte de recurso 001:

Table listing various positions and salaries, including S.H. AMPERE, S.H. BARRACAO, S.H. BELA VISTA DA CAROBA, etc.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 21/2018 DATA: 23/03/2018

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 256.378,06 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE 10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES 4.4.90.53.00.00(891)(318) Indenizações e restituições R\$ 256.378,06

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento TOTAL de seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE 10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES 4.4.90.52.00.00(269)(318) Equipamentos e material permanente R\$ 256.378,06

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 79/2017, de 08/07/2017, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODA: PREÇO PRESENCIAL Nº 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gasolina, óleo diesel e peças de automóveis, de uso exclusivo dos veículos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.

RESULTADO: DESERT. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

Alex Golardi, Pregoeiro/ARSS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
EXTRATO DE CONTRATO Nº 720/18

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO: C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.142.468/0001-34
VALOR: R\$ 668,00
VIGÊNCIA: 04/04/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de abril de 2018

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis
CONTRATADO: FIDUCIOSA TRAF ENGEN DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 16.555.655-0002-69
VALOR: R\$ 832,50
VIGÊNCIA: 04/04/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de abril de 2018

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
R. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 21/2018 - REPUBLICAÇÃO
Data: 23/03/2018

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 256.378,06 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES
4.4.90.93.00.00(891)(318) Indenizações e restituições R\$ 255.414,73

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES
4.4.90.52.00.00(260)(318) Equipamentos e material permanente R\$ 255.414,73

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-LIC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamento Topográfico Georeferenciado e Cadastral Planimétrico para estudos de regularização do Loteamento Jardim Bandeira.

DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: 11 DE ABRIL DE 2018 AS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Marmeleiro, 04 de abril de 2018.

Carino Guidandini
Presidente da CPL
Pontaria 5.565 de 05/10/2017

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2654/2018
Estabelece horário de trabalho e dá outras providências.
Gilmair Paixão - Prefeito de São Jorge D'Oeste - Pr., no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no Artigo 66, Incisos VII, alínea "a", VIII e XXII da Lei Orgânica do Município c/c com o Artigo 149, Parágrafo Único da Lei nº 060/2005, além de outras disposições atinentes à matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir do dia 05 de abril de 2018, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos Servidores Municipais que exercem suas atividades junto a sede administrativa do município:

I. De segunda às sextas-feiras os seguintes horários:
a) Período matutino: Das 7h30m às 11h30m;
b) Período vespertino: Das 13h30m às 17h30m.

Art. 2º. Fica também a partir do dia 05 de abril de 2018, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos Servidores Municipais que exercem suas atividades na coleta de lixo:

I. De segunda às sextas-feiras das 6h às 12h, com 15m de intervalo;
Parágrafo Único: Fica ainda autorizado o labor extraordinário, aos sábados e feriados limitando-se a no máximo 05 (cinco) horas semanais a critério do Diretor do Departamento de Urbanismo, mediante o devido registro de ponto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de abril de 2018, ficando revogado o Decreto nº 2653/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e deztoito, 55º ano de emancipação.

Gilmair Paixão
Prefeito

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ. nº 03.406.884/0001-77
Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 2018, com início às 15:00 horas, na sede social à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 2263 - Industrial, em Francisco Beltrão/PR, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Assembleia Geral Ordinária:
a) Deliberar sobre as contas da Administração, relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31/12/2017;

Francisco Beltrão/PR, 29 de março de 2018.
Pedro Décio Anagnesi - Diretor

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Município: Salto do Lontra UF: Estado do Paraná Página: 1 de 3

Período: Exercício de 2018

Unidade Central: 9999 - CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Ativo	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	1.844.828,54	4.864.688,54	3.019.859,23
IMOBILIZADO	1.218.208,28	2.723.531,15	1.505.322,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.063.036,82	7.588.219,69	4.520.682,10
TOTAL	5.125.873,64	15.176.439,38	9.045.864,20

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Ativo	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	1.844.828,54	4.864.688,54	3.019.859,23
IMOBILIZADO	1.218.208,28	2.723.531,15	1.505.322,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.063.036,82	7.588.219,69	4.520.682,10
TOTAL	5.125.873,64	15.176.439,38	9.045.864,20

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES - Lei nº 4.240/14

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	1.844.828,54	4.864.688,54
IMOBILIZADO	1.218.208,28	2.723.531,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.063.036,82	7.588.219,69
TOTAL	5.125.873,64	15.176.439,38

RODRIGO BASE
Presidente da CPL
Pontaria 5.565 de 05/10/2017

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Município: São Jorge D'Oeste UF: Estado do Paraná Página: 3 de 3

Período: Exercício de 2018

Unidade Central: 9999 - CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Ativo	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	1.844.828,54	4.864.688,54	3.019.859,23
IMOBILIZADO	1.218.208,28	2.723.531,15	1.505.322,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.063.036,82	7.588.219,69	4.520.682,10
TOTAL	5.125.873,64	15.176.439,38	9.045.864,20

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES - Lei nº 4.240/14

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	1.844.828,54	4.864.688,54
IMOBILIZADO	1.218.208,28	2.723.531,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.063.036,82	7.588.219,69
TOTAL	5.125.873,64	15.176.439,38

RODRIGO BASE
Presidente da CPL
Pontaria 5.565 de 05/10/2017

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 26 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1572

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 21/2018 - Data: 23/03/2018

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:
Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 256.378,06 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES	
4.4.90.93.00.00(891)(318)	Indenizações e restituições	R\$ 256.378,06

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES	
4.4.90.52.00.00(260)(318)	Equipamentos e material permanente	R\$ 256.378,06

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod264169